

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****DELIBERAÇÃO Nº 412, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto-Vista DGS - 002, de 8 dezembro de 2021, e no que consta dos Processos nº 50500.097094/2021-00 e nº 50500.089181/2021-85, DELIBERA:

Art. 1º Declarar, nos termos do art. 2º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, e do art. 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional, com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração do Centro Logístico Campo Grande, incluindo a implantação de desvios ferroviários, localizado no município de Santo André/SP, objeto de solicitação da empresa Fazenda Campo Grande Empreendimento e Participações Ltda., CNPJ nº 19.458.160/0001-07, mediante o protocolo nº 50000.025491/2021-11 (Ministério da Infraestrutura).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 08/12/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9104784** e o código CRC **7EB8A47B**.